



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 2960/2014

Designação em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 4 de fevereiro de 2014, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designei, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, (cargo de direção intermédia de 2.º grau), a Técnica Superior, Engenheira, Ana Maria Campinho Vilas Boas, com efeitos desde o dia 1 de fevereiro de 2014, inclusive.

14 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Chaves de Caro Proença*.

307621788

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 2961/2014

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que a Técnica Superior, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, se encontra em situação de mobilidade interna, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na mesma categoria, neste Município, desde 1 de fevereiro de 2014.

7 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

307603757

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 2962/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 2 postos de trabalho em regime contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Identificação do ato: Para efeitos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 34/2010, de 02/09, 55-A/2010, de 31/12, 64-B/2011, de 30/12, e 66-B/2012, de 31/12 e Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, doravante designada por LVCR, na sua atual redação e consultada a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, atribuição ora conferida ao INA, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29/02, foi prestada a seguinte informação: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado” e uma vez que não existe reserva de recrutamento no nosso Município, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2013, e da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, para 2014:

2 — Caracterização dos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Referência A — 1 posto de trabalho para a carreira de Assistente Técnico, para o Gabinete de Atividades Económicas e Turismo, para desempenhar entre outras tarefas, funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria,

contabilidade-processamento, e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços. Assegura a transmissão de comunicação entre os vários órgãos, assegura trabalhos de dactilografia, trata informações, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares. Faz fiscalização em feiras e mercados.

Referência B — 1 posto de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para exercer, entre outras funções, a vigilância, limpeza e desinfecção dos sanitários públicos, sendo responsável pelos bens e equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; participa superiormente as ocorrências, para exercer todas as atividades/funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

3.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4 — Nível Habilitacional e área de formação profissional:

Referência A — 12.º ano

Referência B — Escolaridade Obrigatória (variável conforme data de nascimento).

4.1 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do Município de Lamego.

6 — Legislação aplicável: LVCR, com as devidas alterações; Decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09 (RCTFP), alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17/11, e pelas Leis n.º 64-B/2011, de 30/12, Lei n.º 66/2012, de 31/12 e Lei n.º 68/2013, de 29/08; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12 (alterada pela portaria n.º 1458/2009, de 31/12); Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, Lei n.º 12-A/2010, de 12-A/2010, 30/06, Lei n.º 64-B/2011, de 31/12, Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 e Lei n.º 83-C/2013, de 31/12.

7 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR, na sua atual redação:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convecção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Métodos de seleção:

8.1 — Usando da faculdade prevista na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12, conjugada com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, será adotado apenas um método de seleção obrigatório, Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, consoante os casos previstos, respetivamente, nos n.ºs 1 ou 2 do artigo 52.º do mesmo diploma, complementado por um método de seleção complementar que será a Entrevista Profissional de Seleção.

8.2 — Para a referência A aplica-se a Prova de Conhecimentos (PC) e a entrevista Profissional de Seleção (EPS). A classificação final (CF) é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 55 \% PC + 45 \% EPS$$

8.2.1 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício das funções descritas no ponto 2. A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, com consulta de legislação, revestindo natureza teórica, de realização individual e será efetuada em suporte papel, com a duração de 90 minutos.

8.3 — Temas gerais e específicos da prova escrita de conhecimentos:

Tema 1 (Referência A): Constituição da República Portuguesa, Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias: Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada p/ Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterada pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; e ROSM: Aviso n.º Despacho n.º 1873/2011, publicado na 2.ª série do D.R. de 25 de janeiro.

Tema 2 (Referência A): Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Estatuto disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas: Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro e Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro.

8.4 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Aspetos a avaliar: Capacidade de comunicação e de expressão; Capacidade de relacionamento interpessoal; Sentido de organização e capacidade de inovação e Sentido Crítico.

8.5 — Para a referência B, aplica-se a Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). A classificação final (CF) é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 55 \% PPC + 45 \% EPS$$

Prova prática de conhecimentos (PPC): as provas práticas devem considerar parâmetros de avaliação tais como perceção da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados e terá a duração prevista de 45 minutos.

9 — Possibilidade de opção por métodos de seleção, cf. n.º 2 do artigo 53.º da LVCR:

Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares das categorias a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho correspondente a este procedimento, ou se se encontrarem em Mobilidade Especial, tenham sido detentores das categorias bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 8.2):

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 55 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 45 %.

Valoração final resulta da seguinte expressão:

$$VF = 55 \% AC + 45 \% EPS$$

9.1 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 2*EP + AVD)/5$$

9.1.2 — Habilitações Literárias (HL):

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 19 valores;
Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores.

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

9.1.3 — Formação Profissional (FP):

Sem participação em ações de formação: 10 valores;

até 35 horas de formação: 12 valores;

até 70 horas de formação: 14 valores;

até 120 horas de formação: 16 valores;

até 200 horas de formação: 18 valores mais de 200 horas de formação: 20 valores.

Neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra. No caso da declaração de participação na ação de formação não ser expressa em horas, o apuramento será efetuado da seguinte forma:

$$1 \text{ dia} = 6 \text{ horas}$$

9.1.4 — Experiência Profissional (EP) — Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento:

Até 3 anos: 12 valores;

Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos: 14 valores;

Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos: 16 valores;

Igual ou superior a 9 anos: 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

9.1.5 — Avaliação de Desempenho (AD) relativa aos últimos três anos:

9.1.5.1 — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro:

Por cada menção anual de Relevante: 7 valores

Por cada menção anual de Adequado: 5 valores;

Sem avaliação de desempenho por cada ano: 3 valores;

Por cada de menção anual inferior a Adequado: 0 valores

Até ao limite máximo de vinte valores (20).

9.2 — Entrevista profissional de seleção — de acordo com o estabelecido no ponto 8.4 deste aviso.

9.3 — Considera-se excluído do procedimento o candidato que falte a qualquer dos métodos de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na atual redação.

9.5 — No caso de o empate persistir, prevalecerá o candidato com maior tempo de experiência profissional na área.

10 — Remuneração: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado obedecerá ao disposto no artigo n.º 55.º da LVCR conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

11 — Composição dos Júris dos procedimentos concursais:

Referência A e B

Presidente: Dr. Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação. Vogais efetivos: Dr. Helder João Pereira dos Santos, Chefe de Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida (que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Dra. Mónica Idalina Batista Saavedra Cardoso Carreira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dra. Andreia Costa e Sousa Hoffmann Castela, técnica superior e Dra. Sandra Cristina Oliveira e Sousa, Técnica Superior., Técnica Superior.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico das instalações da Câmara Municipal de Lamego e disponibilizada na sua página eletrónica www.cm-lamego.pt.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados no âmbito da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, na sua atual redação.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da referida portaria.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Lamego e disponibilizada na sua página eletrónica www.cm-lamego.pt, sendo ainda publicada em aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01, na sua atual redação.

16 — Formalização das candidaturas:

16.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário — tipo, de

utilização obrigatória, disponível no endereço: <http://www.cm-lamego.pt>, entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento ao Município, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para Câmara Municipal de Lamego, Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, com indicação da referência do Procedimento Concursal a que se candidatam, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, n.º de identificação fiscal, morada, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista).

16.2 — Os requerimentos de candidatura, devidamente datados e assinados, deverão sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão de contribuinte;
- c) declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a RJE, a carreira/categoria de que seja titular, a atividade/funções que executa, em especial a que corresponde às funções agora a contratar e o órgão ou serviço onde exerce funções, a atual posição remuneratória detida e nível remuneratório corresponde e a avaliação de desempenho relativa aos três últimos anos, bem como a descrição da atribuição, competência ou atividade que se encontra a exercer;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstância que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente: fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional.

16.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea c) do ponto anterior, ou da falta de indicação da natureza do vínculo e a sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase do recrutamento.

16.4 — Não é permitida a apresentação do requerimento da candidatura ou documentos, por via eletrónica.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

18 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

19 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*, Eng.

307612197

Aviso n.º 2963/2014

Revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego

Discussão pública

Francisco Manuel Lopes (engenheiro), presidente da Câmara Municipal de Lamego, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT), na sua atual redação, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal e dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, em reunião ordinária de 3 de fevereiro de 2014, deliberou proceder à abertura de um período de 30 dias para a discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego e respetivo relatório ambiental, o qual terá início no 5.º dia contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá duas sessões públicas de esclarecimento, a primeira em 20 de

março de 2014, pelas 21 horas, e a segunda em 11 de abril de 2014, pelas 18 horas e 30 minutos, ambas a ocorrer no Salão Nobre da Câmara Municipal, sito na Avenida do Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego.

Os documentos que integram a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego, nomeadamente as peças gráficas, o Regulamento do Plano e o relatório do plano e programa geral de execução, bem como, o respetivo relatório ambiental, o parecer final da comissão de acompanhamento e os demais pareceres emitidos, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no Gabinete de Atendimento ao Município, sito na Avenida do Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, e na página da Internet da Câmara Municipal de Lamego, em www.cm-lamego.pt.

No decorrer do período de discussão pública, os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações e sugestões sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego e respetivo relatório ambiental, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido no Gabinete de Atendimento ao Município ou na página da Internet da Câmara Municipal de Lamego.

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao presidente da Câmara Municipal para a Avenida do Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, ou entregues diretamente nos serviços indicados no parágrafo anterior, bem como por correio eletrónico para dude.planeamento@cm-lamego.pt.

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações e sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados na fase de elaboração; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos; em conformidade com o n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT.

Mais se informa que, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do Plano, em conformidade com o artigo 117.º do RJIGT.

18 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Lopes* (engenheiro).

207628827

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 2964/2014

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal para Constituição de Reservas de Recrutamento, para Técnico Superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais), aberto pelo Aviso n.º 16979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador abaixo indicado para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) da carreira geral de técnico superior:

Venâncio José Pereira Mendes Rosa, com a remuneração mensal ilíquida de €1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

18 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

307629775

Aviso n.º 2965/2014

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público